



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 2389 – Taboleiro Grande/RN, Quinta-Feira – 01 de agosto de 2024.

IMPrensa Oficial do Município de Taboleiro Grande – RN
EDITADO PELO GABINETE DA PREFEITA

PODER EXECUTIVO

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL
ELÂNDIO DE FREITAS COSTA – VICE-PREFEITO

PODER LEGISLATIVO – VEREADORES

FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO – PRESIDENTE
PAULO CAVALCANTE FELIPE – VICE-PRESIDENTE
GARLENIA MARIA SANTOS FERREIRA – 1ª SECRETÁRIA
CREGINALDO MENDES DE FREITA – 2º SECRETÁRIO
FRANCISCA RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA
FRANCISCO DE LIMA MAIA
JEFFSON ALVES
TASSYA JULLYANA DIÓGENES BESSA CAVALCANTE
VAGNER RODRIGUES PEREIRA

1 – GABINETE DA PREFEITA

- Portaria Nº 323/2024
- Portaria Nº 324/2024

2 – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- Termo de Autorização de Dispensa Nº 260701/FMS
- Termo de Ratificação
- Extrato de Contratação Direta Nº 260701/FMS
- Aviso de Adjudicação - Dispensa Eletrônica Nº 240701/2024
- Aviso de Homologação - Dispensa Eletrônica Nº 240701/2024
- Resultado de Propostas Adicionais - Processo Administrativo Nº 26070001/2024
- Extrato de Contrato Nº 010801/2024
- Extrato de Resumo do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 010801/2023



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 2389 – Taboleiro Grande/RN, Quinta-Feira – 01 de agosto de 2024.

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 323, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

“Dispõe sobre a exoneração do ocupante do cargo de Assessor Técnico em Saúde e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 86, parágrafo V, Seção II, da Lei Orgânica do Município e demais normas constitucionais;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a senhora, **ANTONIA ROMILA FILGUEIRA BRASIL**, do cargo público de provimento em comissão de Assessor Técnico em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Art. 2º - Autorizar o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 01 dias do mês de agosto de 2024.

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 324, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

“Dispõe sobre a nomeação do ocupante do cargo de Assessor Técnico em Saúde e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 86, parágrafo V, Seção II, da Lei Orgânica do Município e demais normas constitucionais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a senhora, **KARISA CARLA FREIRE DA CUNHA**, para o cargo público de provimento em comissão de Assessor Técnico em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, percebendo o subsídio mensalmente atribuído aos detentores de cargos comissionados nos termos do Anexo Único da Lei Municipal nº 434/2022.

Art. 2º - Autorizar o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 01 dias do mês de agosto de 2024.

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 260701/FMS

(Lei Nº 14.133/2021, c/c a Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

A **ORDENADORA DE DESPESA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando o incensurável interesse público, considerando, ainda, a necessidade de efetuar a contratação de uma clínica especializada para a realização de uma facectomia com implante de lente intraocular em olho direito, no paciente **FRANCISCO ERIVAN DA COSTA**, maior de idade, RG: 869.596 SSP/RN, CPF: 515.305.704-68, residente e domiciliado neste Município na Rua Alcides de Castro, nº sn, Centro, Taboleiro Grande/RN CEP: 59.840-000, processo administrativo nº 26070001/2024.

Reconhece e Autoriza a Dispensa de Licitação, no valor global de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), correspondentes ao objeto ora contratado. A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, c/c a resolução 028/2020 do Tribunal de Contas do RN e o Decreto Municipal 007 de 16 de março de 2023, que permitem tal procedimento.

Art. 75 – É dispensável a licitação:

I – OMISSIS

II - para contratação que envolva valores inferiores a 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e serviços

Atualizado, seus valores de limite de contratação para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), conforme Decreto Federal 11.871/2023.

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser processada diretamente com a entidade: **CENTRO DE OFTALMOLOGIA POTIGUAR LTDA ME**, inscrita no CNPJ: 48.862.029/0001-09, com sede na Rua Juvenal Lamartine, 119, primeiro andar sala 13 B, Centro, Mossoró/RN CEP: 59.600-000, por reunir todas as condições necessárias para a realização do exame de forma emergencial.

Taboleiro Grande/RN, 31 de julho de 2024

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a Contratação Direta fundamentada no art. art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, pretendendo a contratação da empresa **CENTRO DE OFTALMOLOGIA POTIGUAR LTDA ME**, CNPJ: 48.862.029/0001-09, com sede na Rua Juvenal Lamartine, 119, primeiro andar sala 13 B, Centro, Mossoró/RN CEP: 59.600-000, referente a realização de uma facectomia com implante de lente intraocular em olho direito, no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme solicitação constante dos autos.

RATIFICO, em conformidade do Parágrafo Único do Art. 72 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, despacho do Sr. Agente de Contratação

Taboleiro Grande/RN, 31 de julho de 2024

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 260701/FMS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

CONVENIÊNCIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

CONTRATADA: CENTRO DE OFTALMOLOGIA POTIGUAR LTDA ME

OBJETIVO: Contratação de uma Clínica especializada para a realização de uma facectomia com implante de lente intraocular em olho direito.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da execução da despesa se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício de 2024 Fundo Municipal de Saúde, Ação 473 - 3 . 8002 . 10 . 302 . 4000 . 2.86 . 0 . 339039 – Custeio do SUS – Custeio de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Serviços Terceiro Pessoa Jurídica, Fonte: 15001002 – Recursos Não Vinculados.

VIGÊNCIA: 31/12/2024

LOCAL DE DATA: Taboleiro Grande/RN, 31/07/2024.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 2389 – Taboleiro Grande/RN, Quinta-Feira – 01 de agosto de 2024.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº 240701/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições preparada (almoço e/ou jantar), e salgados em geral para atender aos eventos e atividades realizadas pela Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande/RN. Vencedor: de MARIA LUCIVANIA DE QUEIROZ DIAS PEREIRA 85159620478, foi vencedor total dos itens, perfazendo o valor total de R\$ 43.167,15 (quarenta e três mil, cento e sessenta sete reais e quinze centavos).

Taboleiro Grande/RN, 31 de julho de 2024.

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº 240701/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições preparada (almoço e/ou jantar), e salgados em geral para atender aos eventos e atividades realizadas pela Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande/RN. Vencedor: de MARIA LUCIVANIA DE QUEIROZ DIAS PEREIRA 85159620478, foi vencedor total dos itens, perfazendo o valor total de R\$ 43.167,15 (quarenta e três mil, cento e sessenta sete reais e quinze centavos).

Taboleiro Grande/RN, 31 de julho de 2024.

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal

RESULTADO DE PROPOSTAS ADICIONAIS

Processo Administrativo: 26070001/2024

A Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande/RN, por intermédio do seu Agente de Contratações **SUELDO MAIA PINHEIRO**, designado através da portaria nº 186, de 24 de abril de 2023, vem comunicar que a empresa **CENTRO DE OFTALMOLOGIA POTIGUAR LTDA ME CNPJ: 48.862.029/0001-09**, com sede na Rua Juvenal Lamartine, 119, primeiro andar sala 13 B, Centro, Mossoró/RN CEP: 59.600-000, apresentou proposta de preços de menor valor, visando a contratação de uma clínica especializada para a realização de uma facectomia com implante de lente intraocular em olho direito, no paciente **FRANCISCO ERIVAN DA COSTA**, compreendendo o valor total de 5.000,00 (cinco mil reais).

Taboleiro Grande/RN, 31 de julho de 2024.

SUELDO MAIA PINHEIRO

Agente de Contratação

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 010801/2024

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

INTERVENIENTE: FUNDO MUNICIPAL SAÚDE

CONTRATADA: PORCINO & FILHOS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

OBJETO: Aquisição de veículo de passeio 0km, destinado ao uso da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento deste Município, conforme especificações e quantitativos constantes no termo de referência que constitui o Anexo I, do Edital e Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA.

VALOR TOTAL: R\$ de R\$ 98.400,00 (noventa e oito mil e quatrocentos reais),

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício de 2024; Unidade Orçamentária 8002 – Fundo Municipal de Saúde, Ação 8002.10.301.4000.1.36 – Bloco de Investimento do SUS – Atenção Primária; Fonte: 1601 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS; Ação 8002.10.301.4000.1.48 – Aplicação dos Saldos Financeiros da LC 172/2020 e LC 205/2024 em Políticas Públicas Fonte: 2600 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS; Classificação Econômica 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente Subelemento 4.4.90.52.48 – Veículos Diversos.

VIGÊNCIA: 01 de agosto de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2024.

ASSINANTES:

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL

MARCIA DAIANNE DA SILVA PEREIRA – REPRESENTANTE DO FMS

PORCINO FERNANDES DA COSTA JUNIOR – SÓCIO DA CONTRATADA

EXTRATO DE RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010801/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

CONTRATADA: ALIATÁ PEREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as Cláusulas Segunda, Terceira e Quinta do Termo de Contrato de Prestação de Serviços Advocatícios nº 010801/2023, para prorrogar o prazo de sua vigência, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01/08/2024 até 01/08/2025, a fim de dar continuidade à execução dos serviços advocatícios previstos na Cláusula Primeira do Termo de Contrato ora aditado.

VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), a ser quitado em 12 parcelas mensais, iguais e sucessivas no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2024, Unidade Orçamentária 9003 – Secretaria Municipal de Assistência Social, Ação 9003.8.244.2000.2.74 – Políticas Governamentais das Ações da Secretaria e Fundo Municipal de Assistência Social, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais, Fonte 15010000 – Outros Recursos não Vinculados.

VIGÊNCIA: O Presente Termo Aditivo vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir de 01/08/2024 até 01/08/2025, podendo ser prorrogado de comum acordo, por iguais e sucessivos períodos até o limite legal de 60 (sessenta) meses, conforme permissibilidade legal prevista no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 9.648/98.

DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2024.

ASSINANTES:

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL

ALIATÁ PEREIRA PINTO JÚNIOR – TITULAR DA CONTRATADA

Espaço não utilizado